

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 29, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.**

*Publicado no Diário da Assembleia n.º 3482*

*Republicado no Diário da Assembleia n.º 3489*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei n.º 1.614, de 4 de outubro de 2005,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Luciana Costa Santos**, Auxiliar Legislativo, matrícula 24, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51 do processo n.º 2022.42.804135PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 28 de novembro de 2021, bem como nos termos do Parecer Jurídico n.º 00226/2022- PJA/ALTO, às fls. 53/54, constante dos Autos do Processo em epígrafe.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente